

ENTIDADES CEI IMACULADA CONCEIÇÃO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI IMACULADA CONCEIÇÃO**, publicada no JOM nº 4650, de 03/06/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora PANTENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo critério de menor preço: empresa **PANTENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, valor global R\$ 4.993,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email crecheimaculadacei@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI MENINO JESUS AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS ENGARRAFADOS - GÁS

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de recarga de material engarrafado-Gás para o CEI MENINO JESUS conforme informações a seguir:

OBJETO: Compra de material engarrafado- GÁS pelo melhor preço global:

Produtos: 04 unidades de recarga de gás P45 e 03 unidades de recarga de gás P13

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/06/2022 a 30/06/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Orlando Silva, 536 – Vila Isabel – Londrina – Paraná e/ou email:ceimeninojesus.2019@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3321-1987

Londrina, 22 de junho de 2022. Mario Osni Dias, Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais para manutenção do CEI MENINO JESUS conforme informações a seguir:

OBJETO: Compra de material de construção, melhor preço global

ITENS: 1 unidade lavatório suspenso 12.5x40x29cm, 1 unidades torneira para pia de banheiro bica média cromada 20.7x14.7x11.8, 1 unidade de vaso sanitário com caixa acoplada 3/6 litros, 1 unidade de tampa de vaso assento sanitário oval aberto , 1 par de batente 14cm/2.10 m, 2 Bianco cola 18 litros acento de piso, 1 rolo de fio 2,5mm c/100 metros, 5 unidades de veda rosca 1.8cm c/ 50 metros, 400 unidades de tijolos 6 furos, 7 sacos de cimento c/ 50 kg, 15 sacos de cal c/ 20 kg, 5 metros de areia média, 60 unidades de parafusos para telhas Eternit 6mm, 10 unidades de parafusos capa de telha Eternit 6mm, 4 capas de telha 6mm com caimento de 30.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/06/2022 a 30/06/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Orlando Silva, 536 – Vila Isabel – Londrina – Paraná e/ou email:ceimeninojesus.2019@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3321-1987

Londrina, 22 de junho de 2022. Mario Osni Dias, Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 031/2022 - CMDCA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de junho de 2022 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de registro da **Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional**, inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0011-28, localizado na Rua Professor João Cândido, 1025B, Centro, nesta municipalidade, por não cumprir os critérios legais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de junho de 2022. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 032/2022 - CMDCA, DE 26 DE MAIO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021 e considerando:

- a Lei nº 12.738/2018 que estabelece as normas para a instauração de Processo Disciplinar de Conselheiro Tutelar destacando, em seu Art.27 §3º que a Comissão de Instrução é temporária, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, convocada e nomeada pelo CMDCA exclusivamente para cada processo disciplinar instaurado, composta por 2 (dois) Conselheiros (as) Tutelares de Londrina que não componham a Comissão de Ética e 2 (dois) membros do CMDCA.

- o Ofício nº 002/2022 da Comissão de Ética do Conselho Tutelar indicando as conselheiras Tutelares Marcia Moura e Fernanda Tássia do Nascimento para atuarem na Comissão de Instrução dos Processos Administrativos Disciplinares;

- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para a Comissão de Instrução dos processos Administrativos Disciplinares abaixo descritos:

Processo	Comissão
020/2019	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
038/2020	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
039/2020	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
040/2020	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
041/2020	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
042/2020	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
033/2020	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
001/2020	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
008/2021	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar
009/2021	Junior Cesar Dias de Jesus - Governamental Vanessa Zambaldi – Não Governamental Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos- Conselho Tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco – Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de junho de 2022. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 033/2022 - CMDCA, 09 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de maio de 2022 e considerando:

- O contido na Lei 12738/2018, que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, estabelecendo a necessidade dos conselheiros tutelares participarem de capacitações;